PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : CONTABILIDADE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei nº 865 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento anual de 2012

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012 até o montante de R$808.000,00 (oitocentos e oito mil reais) junto às Secretarias Municipais, com as seguintes dotações e classificação orçamentária:

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 02.08.02 – CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
08.244.0008-2034	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.29	8.000,00
UNIDADE: 02.09.04 – DEPARTAMENTO MUNIC. LIMPEZA PUBLICA, AGUA E ESGOTO			
17.512.0020-2089	3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00	8.000,00
UNIDADE: 02.09.02 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
12 365 0012 1.004	4490.61 Aquisição de Imóveis	1.01	72.000,00
12 365 0012 1.004	4490.51 Obras e Instalações	1.01	20.000,00
12 365 0012 1.004	4490.51 Obras e Instalações	1.46	700.000,00

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) Códico 01 - Recursos Ordinários;
II) Código 01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação;
III) Código 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
IV) Código 46 – Outras Transferência de Recursos do - FNDE

Art. 2º - Para fazer face à abertura do referido Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Redução de dotações do orçamento vigente até o montante de R$108.000,00;
b) Transferência de Convênio com o FNDE no montante de R$700.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 25 de Junho de 2012.

JOSE ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal